

Lei n.º 1/67

De 3 de Novembro de 1967

Assunto = Disposição sobre suplementação de verba.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei: -

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal uma suplementação de verba de R\$ 853,586 (oitocentos e cinquenta e três cruzados novos e cinquenta e oito centavos) para atender o pagamento da despesa 311 3111 05 - Obras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Pessoal Civil - Quadro Variável.

Parágrafo único - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos já verificados na verba lotada sobre Imposto de Circulação de Mercadorias (art. 24 item II da Constituição Federal de orçamento vigente).

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 3 de novembro de 1967

Jose de Lima Franco Sobrinho = Prefeito Municipal.